



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 324 de 25 de junho de 2019

ANO VI

Nº 750

CACHOEIRINHA - TO

quarta-feira, 1 de abril de 2026

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
<i>DECRETO Nº 084/2026 .....</i>	<i>1</i>
<i>DECRETO Nº 083/2026 .....</i>	<i>1</i>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 084/2026

Cachoeirinha, 1º de abril de 2026.

*“Nomeia Secretária Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.”*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA,

Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1º.** Nomear a senhora **ANGELA SUSANA NEVES DE ARAUJO MACEDO**, CPF: XXX.XXX.861-24, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, a partir desta data.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

**Sandrimar Alves da Silva**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 083/2026

Cachoeirinha/TO, de 1º de abril de 2026.

*“Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Cachoeirinha-TO, em função do feriado nacional denominado Paixão de Cristo, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** que sexta – feira, dia 03 de abril de 2026, trata-se de feriado nacional denominado Paixão de Cristo;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica facultado o ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026 (Quinta- feira), nas repartições públicas municipais de Cachoeirinha-TO, data que antecede o feriado nacional denominado Paixão de Cristo.

**Parágrafo Único** O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, cabendo ao secretário titular da pasta estabelecer os critérios para continuidade dos serviços públicos.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições legais em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO**, ao 1º dia do mês de abril de 2026.

**Sandrimar Alves da Silva**

Prefeito Municipal



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE.  
Edição com registro número: 750